



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

-s L e i - n º 5 5 4 -

(Dispõe sobre aquisição, mediante doação pura e simples, de uma faixa de terreno destinada ao prolongamento da Avenida Guilherme Giorgi, sita no Distrito de Jundiapéba)

JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO,

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETÁ E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir, por doação pura e simples, da firma "União Industrial Mercantil - Brasileira S/A", uma faixa de terreno de propriedade da mesma doadora, situada na sede do Distrito de Paz de Jundiapéba, neste Município, medindo 16 metros de largura por 550 metros de comprimento, perfazendo o total de 8.800 (oito mil quatrocentos e oitenta) metros quadrados, destinada ao prolongamento da Avenida "Guilherme Giorgi"; de acôrdo com a planta que faz parte integrante da presente lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 2 de Abril de 1954, 342ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

Joachim Pereira de Carvalho
- JOAQUIM PEREIRA DE CARVALHO -

Prefeito, em exercício.

Registrada no Departamento Administrativo-Secretaria Geral e publicada na Portaria Municipal, em 2 de Abril de 1954.

Angelo Batalha
- ANGELO BATALHA -

Director

Angelo Batalha